

LEI MUNICIPAL N° 2136

Autoriza a venda de uma carregadeira EMCO de Esteiras.
ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a Prefeitura Municipal de Palmitinhos, neste Estado, uma carregadeira, marca EMCO, de esteiras, de propriedade desta Prefeitura, por NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos).

Art. 2° - O pagamento deverá ser efetuado do seguinte modo:

NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) de entrada;

NCr\$ 1.000,00 (um mil de cruzeiros novos) mensais, mediante promissórias.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE MARÇO DE 1968.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal